



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2220/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2147, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º. da Lei Municipal nº 2147 de 12/12/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** *Fica denominada a Rua HENRIQUE ALVIM FERNANDO KRAUSE, que tem início na Rua Augusto Alberto Henke e término na Ladeira Manoel Candeia, próximo a máquina de pilar café do senhor Eduardo Stuhr, numa extensão de 3.369 metros, em São Luís, neste Município.*

**Art. 2º.** Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de Julho de 2019.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**

# RUA HENRIQUE ALVIM FERNANDO KRAUSE



*Elmar Francisco Thomaz*  
Elmar Francisco Thomaz

Presidente da Câmara  
2019/2020